



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

TRANSFERÊNCIA INTERNA 2024.1 E 2024.2

RESPOSTA AOS RECURSOS

Recurso da candidata Paola de Oliveira Pestana, inscrição nº 705255 (TI / RP /2024-1 Manhã/Tarde):

A nota atribuída à candidata, na pergunta específica de Relações Públicas, se justifica pelos problemas de coerência e coesão e incorreções gramaticais presentes em sua resposta. Ademais, a candidata apresenta de modo pouco aprofundado e desordenado as ideias presentes no texto de Issaaf Karhawi.

Com relação à pergunta de Teorias da Comunicação, comum a todos os inscritos em Relações Públicas e Jornalismo, a resposta da candidata não problematiza de forma consistente o recorte conceitual de cultura segundo os Estudos Culturais, conforme texto da autora Ana Carolina D. Escosteguy, indicado na bibliografia.

Recurso da candidata Thayanne Ferreira Abrantes, inscrição nº 557927 (TI / RP /2024-2 Tarde/ Noite):

A resposta da candidata à pergunta específica de Relações Públicas foge do direcionamento da questão, a saber: discorrer sobre o fenômeno dos influenciadores a partir do texto de Issaaf Karhawi. Mais da metade da resposta se fixou, de maneira vaga, no marketing de influência, sendo os influenciadores mencionados apenas uma única vez, também de forma genérica, ao final do texto. Não fica evidente, com base nos apontamentos da candidata, que o artigo de Karhawi tenha sido empregado para abordar o problema em foco. Além disso, a resposta apresenta incorreções gramaticais. A fuga do tema, a não utilização da autora-base e a qualidade geral da produção textual justificam a nota atribuída à candidata.

Com relação à pergunta de Teorias da Comunicação, comum a todos os inscritos em Relações Públicas e Jornalismo, a resposta da candidata conceitua cultura de forma genérica,



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

não apontando para o recorte conceitual de cultura segundo os Estudos Culturais, conforme texto da autora Ana Carolina D. Escosteguy, indicado na bibliografia. Ressaltamos que a resposta da candidata não contempla essa relação, que é a abordagem central dos Estudos Culturais. Também há incorreções gramaticais.

Esclarecemos ainda que o Edital de Seleção n. 3/2023, que rege o Processo Seletivo de Transferência Interna 2024, em seu item 6.4, postulava que “não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas disponibilizadas por este Edital” e que a segunda etapa da Seleção possuía caráter não apenas classificatório como também eliminatório.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2023.